



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496 - JAPIRA - PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2016 de 28 de Junho de 2016

Súmula: Concede recesso parcial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Japira.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, Lauro Aparecido de Carvalho, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se recesso parcial para os servidores públicos da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no período de dia 01 de julho de 2016 até o dia 31/07/2016, sendo que, durante o recesso, haverá atendimento ao público das 08h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 3º: Tal recesso pode ser rescindido, se for necessário a presença dos parlamentares para a votação de um projeto de urgência, nos casos em que haverá uma sessão extraordinária e a presença dos servidores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (28.06.2016).

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA